



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 907 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal da Assistência Social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à criação de elemento de despesa, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de utilização parcial do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa PAC I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 25
DE OUTUBRO DE 2010.**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal